



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Termo De Referência

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal da Administração

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o serviço para controle e gerenciamento dos equipamentos Ubiquiti, incluindo soluções Unifi e Switches, pelo período de 12 meses, conforme segue:

1.1 Gerenciamento inicial de 27 equipamentos sendo: 4 equipamentos na Creche Municipal; 7 equipamentos na Escola Municipal; 6 equipamentos na Prefeitura Municipal; 10 equipamentos no Posto de Saúde.

Os mesmos visam assegurar a máxima performance, segurança e escalabilidade das infraestruturas de rede.

1.2 Instalação e Configuração: Configuração inicial de todos os dispositivos Ubiquiti e UniFi, Switches e pontos de acesso.

1.3 Monitoramento Contínuo: Monitoramento 8/5 dos dispositivos para garantir operação estável e identificação proativa de problemas.

1.4 Atualização e Manutenção: Aplicação regular de atualização de firmware e software para garantir segurança e eficiência.

1.5 Suporte Técnico: Suporte técnico disponível via telefone, e-mail ou chat, com opções de atendimento in loco para situações críticas.

1.6 Relatório de Desempenho: Emissão de relatório mensais detalhando o desempenho da rede, principal incidentes e ações realizadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PROCESSO DE DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie. A aquisição tem o respaldo na Lei Municipal nº 2.657/2018.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É perfeitamente justificável tal serviço, tendo em vista que tal necessidade visa assegurar a máxima performance, segurança e escalabilidade das infraestruturas de rede.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá prestar tal serviço de acordo com as especificações técnicas da solicitação, não sendo admitidas quaisquer alterações.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal decorrida da conclusão do objeto contratado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado mediante pesquisa de mercado, sendo como critério o de menor valor para contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor da aquisição será de R\$ 4.860,00, conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração.

Vista Alegre do Prata, 07 de maio de 2024.

LUCIANE F. GRACZIK
Agente Administrativo

